



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3327 PAU DOS FERROS/RN, quarta-feira, 09 de novembro de 2022

## Unidade móvel de saúde animal é inaugurada e inicia atendimentos.

A atual gestão tem um olhar cuidadoso com pautas de saúde pública, e a causa animal sempre foi preocupante. Inclusive, foi uma das demandas prioritárias da prefeita Marianna Almeida, e de grande inquietação diante dos índices de animais contaminados com leishmaniose no município. Na tarde de 25 de outubro, a prefeita realizou a entrega da Unidade Móvel de Saúde Animal, no bairro Manoel Domingos.

O serviço que será ofertado à população iniciará de forma itinerante, percorrendo os bairros da cidade, com atendimentos individualizados aos cães e gatos, passando por Médicos Veterinários, que irão realizar exames para identificar se aquele animal está apto ou não para a castração. Caso seja detectada alguma doença, o animal passará por tratamento, para que possa, em seguida, fazer a operação.

A castração irá propiciar um controle populacional dos animais do município. De início, serão atendidos os animais domiciliados, para aquelas famílias com baixo poder aquisitivo. Vale ressaltar, ainda, que todo esse empreendimento será custeado com recursos próprios, tendo em vista não existir recursos destinados para esta causa.

Devido ao crescente número de animais que circulam pelas ruas do município, abandonados ou não, a população preocupada com essa situação vinha cobrando a realização de uma política efetiva, quanto ao controle populacional de cães e gatos, através da castração. Atendendo a demanda, ainda em fevereiro de 2021, Marianna solicitou através de ofício encaminhado ao deputado uma emenda parlamentar para a compra de um Castramóvel. Em visita à Pau dos Ferros, o Deputado Federal, Rafael Motta, que garantiu a emenda parlamentar para a compra de uma Unidade Móvel de Castração de Cães e Gatos (Castramóvel) para o município, contou que além dos R\$170.000,00, para o veículo, incluiu também na emenda R\$500.000,00, para incremento ao Piso de Atenção Básica em Saúde -

PAB, com o objetivo de melhorar o atendimento de saúde à população.

A prefeita Marianna Almeida preocupada com o crescente número de animais nas ruas, vem desde o início da gestão promovendo ações para solucionar a demanda. "A castração vai nos ajudar a dar um equilíbrio na população animal, diminuindo o índice de abandono e maus-tratos, além de prevenir agravos à saúde pública e agressões ao meio ambiente. Temos visto que investir nessas ações de forma planejada e contínua é sucesso em várias cidades do Brasil. Ano passado estive em Cajazeira-PB, visitando o núcleo de Zoonoses que implantaram lá, e pude ver de perto como o projeto foi estruturado e como funciona", explicou Marianna.

A Unidade móvel de saúde animal será um equipamento para promover a castração gratuita de cães e gatos domésticos de pessoas com maior vulnerabilidade socioeconômica, que não podem arcar com a castração dos animais, além dos que estão em situação de rua na cidade. A chegada do veículo representa a solução de uma série de problemas na saúde pública como raiva, esporotricose, leishmaniose e leptospirose. Isso sem contar nos problemas como acidentes de trânsito, sujeira, ataques a pessoas, entre outros.

**TEXTO: ASCOM**



# Diário Oficial do Município



## IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

### PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal  
Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

### PODER LEGISLATIVO

**Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)**

**José Alves Bento (Vice-presidente)**

**Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira (1ª secretária)**

**Francisco Augusto de Queiroz (2º secretário)**

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Deusivan Santos Nazário

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco José Fernandes de Aquino

### PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

**Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS**  
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e  
da Fazenda Pública

**Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS**  
Juiz Titular da 1ª Vara

**Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR**  
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

**Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA**  
Juiz Designado para a 3ª Vara

### JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICCIONAL -

**Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA**  
Juiz Titular da 12ª Vara

**Dr. CAIO DINIZ FONSECA**  
Juiz Substituto da 12ª Vara

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA

**Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO**  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos  
Feros

**Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA**  
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos  
Feros

**Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS**  
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos  
Feros  
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos  
Feros.



## Diário Oficial do Município

- Aviso de Licitação

### 3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Portaria

### 4. CPL

- Termo de Autorização de Dispensa
- Termo de Ratificação de Dispensa
- Extrato de Contrato

### 5. DEPARTAMENTO DE COMPRAS

- Aviso de Cotação

### 6. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- Edital 005/2022
- Portaria

### 7. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

- Edital 001/2022
- Portaria

### 8. SECRETARIA DE SAÚDE

- Edital 001/2022
- Portaria
- Portaria
- Portaria

## Diário Oficial do Município

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO EXECUTIVO Nº 435, 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

*Decreta ponto facultativo no período que menciona e dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, alterada pela Emenda nº 002/2020, de 18 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO o feriado do dia da Proclamação da República em 15 de novembro.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo no dia 14 de novembro de 2022, em toda a Administração Pública do município de Pau dos Ferros, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

**Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 09 de novembro de 2022.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

---

**DECRETO EXECUTIVO Nº 436, 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

*Decreta luto oficial no Município de Pau dos Ferros, em virtude do falecimento do Senhor FRANCISCO AUGUSTO DE QUEIROZ, vereador desta municipalidade.*

## Diário Oficial do Município

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**CONSIDERANDO** o falecimento do vereador deste município, o Senhor **FRANCISCO AUGUSTO DE QUEIROZ**, ocorrido nesta data;

**CONSIDERANDO** os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade pau-ferrense no decorrer de sua vida como cidadão e agente político e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade pau-ferrense e em toda a região;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade pau-ferrense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público pau-ferrense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

### **D E C R E T A:**

Art. 1º - Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Pau dos Ferros, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor **FRANCISCO AUGUSTO DE QUEIROZ**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Pau dos Ferros, como cidadão e no exercício do cargo de Vereador.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,  
09 de novembro de 2022.

Diário Oficial do Município

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

---

**DECRETO EXECUTIVO Nº 437, 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 560.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,  
09 de novembro de 2022.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

Diário Oficial do Município

| Unidade Orçamentária  | Ação Natureza  | Fonte         | Região     | Valor             |
|---|--|---------------|------------|-------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>  |  |               |            | <b>560.000,00</b> |
| <b>03 .001 Secretaria de Administração</b>  |  |               |            | <b>560.000,00</b> |
| <b>2008 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos</b>                        |  |               |            | <b>560.000,00</b> |
|   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 15000000 0001 | 560.000,00 | 560.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>   |  |               |            | <b>560.000,00</b> |
| <b>06 .002 Fundo Desen.Manut.Educação Básica-FUNDEB</b>                                 |  |               |            | <b>560.000,00</b> |
| <b>2072 Folha de pagamento e encargos do Ensino Fundamental - Fundeb 70</b>             |  |               |            | <b>100.000,00</b> |
|   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  | 15401070 0001 | 100.000,00 | 100.000,00        |
| <b>2078 Folha de pagamento e encargos da Educação Infantil (Creche) - Fundeb 70</b>     |  |               |            | <b>200.000,00</b> |
|   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 15401070 0001 | 200.000,00 | 200.000,00        |
| <b>2085 Folha de pagamento e encargos da Educação Infantil (Pré-Escola) - Fundeb 70</b> |  |               |            | <b>260.000,00</b> |
|   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  | 15401070 0001 | 260.000,00 | 260.000,00        |

**DECRETO EXECUTIVO N° 438, 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

***Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 147.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

## Diário Oficial do Município

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 09 de novembro de 2022.

### MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

| Unidade Orçamentária   | Ação Natureza  | Fonte         | Região | Valor             |
|--|--|---------------|--------|-------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>   |  |               |        | <b>147.000,00</b> |
| <b>06 .001 Secretaria Mun. de Educação</b>                                   |  |               |        | <b>147.000,00</b> |
| <b>2075 Programa de Transporte Escolar - Ensino Fundamental</b>              |  |               |        | <b>147.000,00</b> |
|  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 15001001 0001 |        | 147.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>  |  |               |        | <b>147.000,00</b> |
| <b>06 .001 Secretaria Mun. de Educação</b>                                   |  |               |        | <b>147.000,00</b> |
| <b>2074 Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental</b>             |  |               |        | <b>20.000,00</b>  |
|  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 15001001 0001 |        | 20.000,00         |
| <b>2081 Programa de Alimentação Escolar - Educação Infantil (Creche)</b>     |  |               |        | <b>20.000,00</b>  |
|  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 15001001 0001 |        | 20.000,00         |
| <b>2088 Programa de Alimentação Escolar – Educação Infantil (Pré-Escola)</b> |  |               |        | <b>70.000,00</b>  |
|  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 15001001 0001 |        | 70.000,00         |

Diário Oficial do Município

|   |               |                  |
|---|---------------|------------------|
| <b>2090 Programa de Distribuição de Fardamento Escolar –<br/>Educação Infantil (Pré-Escola)</b> |               | <b>7.000,00</b>  |
| 3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO  | 15001001 0001 | 7.000,00         |
| <b>2106 MACROPROGRAMA FINEDUCA</b>  |               | <b>30.000,00</b> |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE<br>TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA                                     | 15001001 0001 | 30.000,00        |

---

**DECRETO EXECUTIVO Nº 439, 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 75.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,  
09 de novembro de 2022.

Diário Oficial do Município**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO  
PREFEITA**

| Unidade Orçamentária       | Ação Natureza  | Fonte         | Região | Valor            |
|----------------------------|--|---------------|--------|------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b> |  |               |        | <b>75.000,00</b> |
| <b>06 .001</b>             | <b>Secretaria Mun. de Educação</b>   |               |        | <b>75.000,00</b> |
|                            | <b>2089 Manutenção e funcionamento do serviço de Transporte Escolar – Educação Infantil (Pré-Escola)</b> |               |        | <b>75.000,00</b> |
|                            | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA   | 15001001 0001 |        | 75.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>  |  |               |        | <b>75.000,00</b> |
| <b>06 .001</b>             | <b>Secretaria Mun. de Educação</b>   |               |        | <b>75.000,00</b> |
|                            | <b>2064 Manutenção da Folha de Pagamento e Encargos</b>  |               |        | <b>75.000,00</b> |
|                            | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  | 15001001 0001 |        | 75.000,00        |

**DECRETO EXECUTIVO N° 440, 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

***Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Diário Oficial do Município

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 09 de novembro de 2022.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
**PREFEITA**

| Unidade Orçamentária   | Ação Natureza  | Fonte         | Região | Valor            |
|--|--|---------------|--------|------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>   |  |               |        | <b>70.000,00</b> |
| <b>06 .001 Secretaria Mun. de Educação</b>   |  |               |        | <b>70.000,00</b> |
| <b>2067 Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos</b>                                  |  |               |        | <b>70.000,00</b> |
|  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 15001001 0001 |        | 70.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>  |  |               |        | <b>70.000,00</b> |
| <b>06 .001 Secretaria Mun. de Educação</b>   |  |               |        | <b>70.000,00</b> |
| <b>2067 Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos</b>                                  |  |               |        | <b>25.000,00</b> |
|  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 15001001 0001 |        | 25.000,00        |
| <b>2076 Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental</b>                      |  |               |        | <b>10.000,00</b> |
|  | 3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO                             | 15001001 0001 |        | 10.000,00        |
| <b>2082 Manutenção e Funcionamento do Serviço de Transporte Escolar - Educação Infantil (Creche)</b> |  |               |        | <b>10.000,00</b> |
|  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 15001001 0001 |        | 10.000,00        |
| <b>1111 Aquisição de equipamentos permanentes para as unidades de ensino</b>                         |  |               |        | <b>25.000,00</b> |
|  | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 15001001 0001 |        | 25.000,00        |

**DECRETO EXECUTIVO Nº 441, 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

Diário Oficial do Município

***Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 09 de novembro de 2022.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

| Unidade Orçamentária       | Ação Natureza  | Fonte    | Região | Valor             |
|----------------------------|--|----------|--------|-------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b> |  |          |        | <b>100.000,00</b> |
| <b>04 .001</b>             | <b>Secretaria do Meio Ambiente</b>                           |          |        | <b>100.000,00</b> |
|                            | <b>2060</b>  |          |        | <b>100.000,00</b> |
|                            | <b>Manutenção dos serviços administrativos da Secretaria</b> |          |        |                   |
|                            | 3.3.50.41  | 15000000 | 0001   | 100.000,00        |
|                            | CONTRIBUIÇÕES  |          |        |                   |
| <b>Anexo II (Redução)</b>  |  |          |        | <b>100.000,00</b> |
| <b>04 .001</b>             | <b>Secretaria do Meio Ambiente</b>                           |          |        | <b>100.000,00</b> |

Diário Oficial do Município

|   |               |                  |
|---|---------------|------------------|
| <b>2052 Ações Voltadas para realização de política de desenvolvimento de Eco Turísticas</b> |               | <b>10.000,00</b> |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA                                      | 15000000 0001 | 10.000,00        |
| <b>2053 Manutenção do viveiro de mudas</b>  |               | <b>20.000,00</b> |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   | 15000000 0001 | 20.000,00        |
| <b>2054 Ações Voltadas para o financiamento de Política Municipal de Meio Ambiente</b>      |               | <b>40.000,00</b> |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   | 15000000 0001 | 20.000,00        |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA                                      | 15000000 0001 | 20.000,00        |
| <b>1058 Revitalização das áreas entorno de corpos hídricos do município</b>                 |               | <b>20.000,00</b> |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   | 15000000 0001 | 10.000,00        |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA                                      | 15000000 0001 | 10.000,00        |
| <b>2060 Manutenção dos serviços administrativos da Secretaria</b>                           |               | <b>10.000,00</b> |
| 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 15000000 0001 | 10.000,00        |

---

**DECRETO EXECUTIVO N° 442, 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

***Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Diário Oficial do Município

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,  
09 de novembro de 2022.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

| Unidade Orçamentária  | Ação Natureza  | Fonte         | Região | Valor            |
|---|--|---------------|--------|------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>  |  |               |        | <b>70.000,00</b> |
| <b>02 .001 Secretaria de Governo</b>  |  |               |        | <b>70.000,00</b> |
| <b>2019 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais</b>   |  |               |        | <b>70.000,00</b> |
|   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 15000000 0001 |        | 70.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>   |  |               |        | <b>70.000,00</b> |
| <b>02 .001 Secretaria de Governo</b>  |  |               |        | <b>70.000,00</b> |
| <b>2022 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos</b>  |  |               |        | <b>50.000,00</b> |
|   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 15000000 0001 |        | 50.000,00        |
| <b>2034 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Departamento Municipal de Transito - DEMUTR</b> |  |               |        | <b>20.000,00</b> |
|   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 15000000 0001 |        | 20.000,00        |

**DECRETO EXECUTIVO Nº 443, 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

**Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00, para os fins**

Diário Oficial do Município

**que especifica e dá outras providências.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 09 de novembro de 2022.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

| Unidade Orçamentária       | Ação Natureza                      | Fonte         | Região | Valor            |
|----------------------------|------------------------------------|---------------|--------|------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b> |                                    |               |        | <b>20.000,00</b> |
| 14 .001                    | Secretaria da Cultura e do Turismo |               |        | <b>20.000,00</b> |
|                            | 2244                               |               |        | <b>20.000,00</b> |
|                            |                                    |               |        | <b>20.000,00</b> |
|                            | 3.1.90.11                          |               |        |                  |
|                            | VENCIMENTOS E VANTAGENS            |               |        |                  |
|                            | FIXAS – PESSOAL CIVIL              | 15000000 0001 |        | 20.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>  |                                    |               |        | <b>20.000,00</b> |
| 14 .001                    | Secretaria da Cultura e do Turismo |               |        | <b>20.000,00</b> |
|                            | 2245                               |               |        | <b>20.000,00</b> |
|                            | Realização de eventos cultural     |               |        | <b>20.000,00</b> |

Diário Oficial do Município

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 15000000 0001 20.000,00  
– PESSOA JURÍDICA

---

**DECRETO EXECUTIVO N° 444, 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 09 de novembro de 2022.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

---

| Unidade Orçamentária | Ação Natureza | Fonte | Região | Valor |
|----------------------|---------------|-------|--------|-------|
|----------------------|---------------|-------|--------|-------|

Diário Oficial do Município

|  |                         |
|--|-------------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                       | <b>15.000,00</b>        |
| <b>15 .001 Secretaria do Esporte e Lazer</b>                     | <b>15.000,00</b>        |
| <b>2287 Remuneração de pessoal Ativo e Encargos Sociais</b>      | <b>15.000,00</b>        |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                   | 15000000 0001 15.000,00 |
| <b>Anexo II (Redução)</b>  | <b>15.000,00</b>        |
| <b>15 .001 Secretaria do Esporte e Lazer</b>                     | <b>15.000,00</b>        |
| <b>2290 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos</b> | <b>15.000,00</b>        |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS<br>– PESSOA FÍSICA        | 15000000 0001 15.000,00 |

---

**DECRETO EXECUTIVO Nº 445, 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

***Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,  
09 de novembro de 2022.

Diário Oficial do Município**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
**PREFEITA**

| Unidade Orçamentária                                 | Ação Natureza                                | Fonte         | Região | Valor            |
|--|--|---------------|--------|------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                           |  |               |        | <b>10.000,00</b> |
| 07 .001 Secretaria de Infraestrutura                 |  |               |        | 10.000,00        |
| 2140 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais |  |               |        | 10.000,00        |
|  | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS               | 15000000 0001 |        | 10.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                            |  |               |        | <b>10.000,00</b> |
| 07 .001 Secretaria de Infraestrutura                 |  |               |        | 10.000,00        |
| 2148 Manutenção e Conservação das Praças Municipais  |  |               |        | 10.000,00        |
|  | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15000000 0001 |        | 10.000,00        |

**DECRETO EXECUTIVO N° 446, 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

***Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Diário Oficial do Município

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 09 de novembro de 2022.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

| Unidade Orçamentária       | Ação Natureza   | Fonte         | Região | Valor             |
|----------------------------|---|---------------|--------|-------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b> |   |               |        | <b>150.000,00</b> |
|                            | <b>03 .001 Secretaria de Administração</b>  |               |        | <b>150.000,00</b> |
|                            | <b>2005 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais</b>   |               |        | <b>150.000,00</b> |
|                            | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  | 15000000 0001 |        | 150.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>  |   |               |        | <b>150.000,00</b> |
|                            | <b>06 .002 Fundo Desen.Manut.Educação Básica-FUNDEB</b>   |               |        | <b>150.000,00</b> |
|                            | <b>2086 Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola) - fundeb 30</b> |               |        | <b>50.000,00</b>  |
|                            | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   | 15400000 0001 |        | 50.000,00         |
|                            | <b>2092 Folha de pagamento e encargos da Educação de Jovens e Adultos - fundeb 70</b>               |               |        | <b>50.000,00</b>  |
|                            | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL   | 15401070 0001 |        | 50.000,00         |
|                            | <b>2097 Folha de pagamento e encargos da Educação Especial - Fundeb 70</b>                          |               |        | <b>50.000,00</b>  |
|                            | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL   | 15401070 0001 |        | 50.000,00         |

**DECRETO EXECUTIVO Nº 447, 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

Diário Oficial do Município

***Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 09 de novembro de 2022.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

| Unidade Orçamentária       | Ação Natureza                               | Fonte                | Região        | Valor            |
|----------------------------|---|----------------------|---------------|------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b> |   |                      |               | <b>30.000,00</b> |
| 05 .001                    | Secretaria do Desenvolvimento Rural         |                      |               | 30.000,00        |
|                            | 2116  |                      |               | 30.000,00        |
|                            | Manutenção da Folha de Pagamento e Encargos |                      |               | 30.000,00        |
|                            | 3.1.90.13                                   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 15000000 0001 | 30.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>  |   |                      |               | <b>30.000,00</b> |
| 05 .001                    | Secretaria do Desenvolvimento Rural         |                      |               | 30.000,00        |

Diário Oficial do Município

|  |               |                  |
|--|---------------|------------------|
| <b>2117 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos<br/>Desenvolvimento Rural</b> |               | <b>5.000,00</b>  |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES  | 15000000 0001 | 5.000,00         |
| <b>2119 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis</b>                                       |               | <b>10.000,00</b> |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS<br>– PESSOA JURÍDICA                                | 15000000 0001 | 10.000,00        |
| <b>1134 Construção de Cisternas de Abastecimento para Atender<br/>Comunidades Rurais</b>   |               | <b>5.000,00</b>  |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS<br>– PESSOA JURÍDICA                                | 15000000 0001 | 5.000,00         |
| <b>1135 Projeto de Sistema de Reuso das Aguas Cinza</b>                                    |               | <b>10.000,00</b> |
| 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  | 15000000 0001 | 5.000,00         |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS<br>– PESSOA JURÍDICA                                | 15000000 0001 | 5.000,00         |

---

**DECRETO EXECUTIVO N° 448, 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 350.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Diário Oficial do Município

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 09 de novembro de 2022.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
**PREFEITA**

| Unidade Orçamentária  | Ação Natureza   | Fonte         | Região | Valor             |
|---|---|---------------|--------|-------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>  |   |               |        | <b>350.000,00</b> |
| <b>06 .001 Secretaria Mun. de Educação</b>  |   |               |        | <b>350.000,00</b> |
| <b>2064 Manutenção da Folha de Pagamento e Encargos</b>                                 |   |               |        | <b>350.000,00</b> |
|   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                          | 15001001 0001 |        | 350.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>   |   |               |        | <b>350.000,00</b> |
| <b>06 .002 Fundo Desen.Manut.Educação Básica-FUNDEB</b>                                 |   |               |        | <b>350.000,00</b> |
| <b>2078 Folha de pagamento e encargos da Educação Infantil (Creche) - Fundeb 70</b>     |   |               |        | <b>200.000,00</b> |
|   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 15401070 0001 |        | 100.000,00        |
|   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                          | 15401070 0001 |        | 100.000,00        |
| <b>2085 Folha de pagamento e encargos da Educação Infantil (Pré-Escola) - Fundeb 70</b> |   |               |        | <b>150.000,00</b> |
|   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 15401070 0001 |        | 150.000,00        |

**DECRETO EXECUTIVO Nº 449, 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

***Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.***

## Diário Oficial do Município

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 09 de novembro de 2022.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

| Unidade Orçamentária       | Ação Natureza  | Fonte         | Região | Valor            |
|----------------------------|--|---------------|--------|------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b> |  |               |        | <b>60.000,00</b> |
|                            | <b>12 .001 Secretaria de Tributação</b>                                |               |        | <b>60.000,00</b> |
|                            | <b>2265 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais</b>            |               |        | <b>60.000,00</b> |
|                            | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS   | 15000000 0001 |        | 60.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>  |  |               |        | <b>60.000,00</b> |
|                            | <b>12 .001 Secretaria de Tributação</b>                                |               |        | <b>60.000,00</b> |
|                            | <b>2271 Contratação de Assessoria Especializada na área Tributária</b> |               |        | <b>60.000,00</b> |
|                            | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA                 | 15000000 0001 |        | 30.000,00        |
|                            | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA               | 15000000 0001 |        | 30.000,00        |

Diário Oficial do Município**DECRETO EXECUTIVO N° 450, 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

***Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,  
09 de novembro de 2022.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

| Unidade Orçamentária       | Ação Natureza   | Fonte                | Região | Valor            |
|----------------------------|---|----------------------|--------|------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b> |   |                      |        | <b>20.000,00</b> |
|                            | <b>11 .001 Secretaria do Planejamento e do Des. Eco</b>     |                      |        | <b>20.000,00</b> |
|                            | <b>2257 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais</b> |                      |        | <b>20.000,00</b> |
|                            | <b>3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>                       | <b>15000000 0001</b> |        | <b>20.000,00</b> |

Diário Oficial do Município

|   |                         |
|---|-------------------------|
| <b>Anexo II (Redução)</b>                                   | <b>20.000,00</b>        |
| <b>11 .001 Secretaria do Planejamento e do Des. Eco</b>     | <b>20.000,00</b>        |
| <b>2261 Contratação de Assessoria Técnica Especializada</b> | <b>20.000,00</b>        |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS<br>– PESSOA JURÍDICA | 15000000 0001 20.000,00 |

---

**DECRETO EXECUTIVO N° 451, 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

***Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,  
09 de novembro de 2022.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

Diário Oficial do Município

| Unidade Orçamentária   | Ação Natureza                 | Fonte         | Região | Valor           |
|--|-------------------------------|---------------|--------|-----------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                       |                               |               |        | <b>5.000,00</b> |
| <b>02 .001 Secretaria de Governo</b>                             |                               |               |        | <b>5.000,00</b> |
| <b>2021 Manutenção de Serviços de Transporte</b>                 |                               |               |        | <b>5.000,00</b> |
|  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15000000 0001 |        | 5.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>  |                               |               |        | <b>5.000,00</b> |
| <b>02 .001 Secretaria de Governo</b>                             |                               |               |        | <b>5.000,00</b> |
| <b>2022 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos</b> |                               |               |        | <b>5.000,00</b> |
|  | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES       | 15000000 0001 |        | 5.000,00        |

**DECRETO EXECUTIVO N° 452, 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

***Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diário Oficial do Município

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,  
09 de novembro de 2022.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
**PREFEITA**

| Unidade Orçamentária   | Ação Natureza  | Fonte         | Região | Valor           |
|--|--|---------------|--------|-----------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                       |  |               |        | <b>5.000,00</b> |
| <b>03 .001 Secretaria de Administração</b>                       |  |               |        | <b>5.000,00</b> |
| <b>2008 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos</b> |  |               |        | <b>5.000,00</b> |
|  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                          | 15000000 0001 |        | 5.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>  |  |               |        | <b>5.000,00</b> |
| <b>03 .001 Secretaria de Administração</b>                       |  |               |        | <b>5.000,00</b> |
| <b>2008 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos</b> |  |               |        | <b>5.000,00</b> |
|  | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | 15000000 0001 |        | 5.000,00        |

---

**DECRETO EXECUTIVO N° 453, 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

***Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

## Diário Oficial do Município

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,  
09 de novembro de 2022.

### MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

| Unidade Orçamentária  | Ação Natureza  | Fonte         | Região | Valor            |
|---|--|---------------|--------|------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>  |  |               |        | <b>90.000,00</b> |
| <b>07 .001 Secretaria de Infraestrutura</b>                                 |  |               |        | <b>90.000,00</b> |
| <b>2143 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos</b>            |  |               |        | <b>90.000,00</b> |
|   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 15000000 0001 |        | 90.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>   |  |               |        | <b>90.000,00</b> |
| <b>07 .001 Secretaria de Infraestrutura</b>                                 |  |               |        | <b>90.000,00</b> |
| <b>2140 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais</b>                 |  |               |        | <b>50.000,00</b> |
|   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 15000000 0001 |        | 20.000,00        |
|   | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              | 15000000 0001 |        | 30.000,00        |
| <b>2141 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis</b>                        |  |               |        | <b>10.000,00</b> |
|   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 15000000 0001 |        | 10.000,00        |
| <b>2146 Manutenção e Conservação do Cemitério Público Municipal</b>         |  |               |        | <b>20.000,00</b> |
|   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 15000000 0001 |        | 20.000,00        |
| <b>2151 Manutenção e Conservação da Rede Elétrica de Iluminação Pública</b> |  |               |        | <b>10.000,00</b> |
|   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 15000000 0001 |        | 10.000,00        |

Diário Oficial do Município**DECRETO EXECUTIVO N° 454, 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

***Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 09 de novembro de 2022.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

| Unidade Orçamentária       | Ação Natureza  | Fonte | Região | Valor            |
|----------------------------|--|-------|--------|------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b> |  |       |        | <b>10.000,00</b> |
|                            | <b>07 .001 Secretaria de Infraestrutura</b>                      |       |        | <b>10.000,00</b> |
|                            | <b>2143 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos</b> |       |        | <b>10.000,00</b> |

Diário Oficial do Município

|   |               |                  |
|---|---------------|------------------|
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS<br>– PESSOA JURÍDICA | 15000000 0001 | 10.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                                   |               | <b>10.000,00</b> |
| <b>07 .001 Secretaria de Infraestrutura</b>                 |               | <b>10.000,00</b> |
| <b>2150 Manutenção e Conservação de Vias Urbanas</b>        |               | <b>5.000,00</b>  |
| 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS<br>– PESSOA FÍSICA   | 15000000 0001 | 5.000,00         |
| <b>2154 Expansão da Rede Elétrica de Iluminação Pública</b> |               | <b>5.000,00</b>  |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 15000000 0001 | 5.000,00         |

**DECRETO EXECUTIVO N° 455, 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

***Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,  
09 de novembro de 2022.

Diário Oficial do Município**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO  
PREFEITA**

| Unidade Orçamentária  | Ação Natureza | Fonte         | Região | Valor            |
|---|---------------|---------------|--------|------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>  |               |               |        | <b>90.000,00</b> |
| <b>05 .001 Secretaria do Desenvolvimento Rural</b>                                      |               |               |        | <b>90.000,00</b> |
| <b>2117 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos Desenvolvimento Rural</b>  |               |               |        | <b>90.000,00</b> |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA                                |               |               |        |                  |
|   |               | 15000000 0001 |        | 90.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>   |               |               |        | <b>90.000,00</b> |
| <b>06 .002 Fundo Desen.Manut.Educação Básica-FUNDEB</b>                                 |               |               |        | <b>90.000,00</b> |
| <b>2085 Folha de pagamento e encargos da Educação Infantil (Pré-Escola) - Fundeb 70</b> |               |               |        | <b>90.000,00</b> |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL                                 |               |               |        |                  |
|   |               | 15401070 0001 |        | 90.000,00        |

**DECRETO EXECUTIVO N° 456, 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

***Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Diário Oficial do Município

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 09 de novembro de 2022.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

| Unidade Orçamentária                                       | Ação Natureza  | Fonte         | Região | Valor            |
|--|--|---------------|--------|------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                 |  |               |        | <b>55.000,00</b> |
| <b>07 .001 Secretaria de Infraestrutura</b>                |  |               |        | <b>55.000,00</b> |
| <b>2142 Manutenção de Serviços de Transporte</b>           |  |               |        | <b>55.000,00</b> |
|  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 15000000 0001 |        | 55.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                                  |  |               |        | <b>55.000,00</b> |
| <b>07 .001 Secretaria de Infraestrutura</b>                |  |               |        | <b>55.000,00</b> |
| <b>2141 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis</b>       |  |               |        | <b>20.000,00</b> |
|  | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 15000000 0001 |        | 10.000,00        |
|  | 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA   | 15000000 0001 |        | 10.000,00        |
| <b>2148 Manutenção e Conservação das Praças Municipais</b> |  |               |        | <b>9.000,00</b>  |
|  | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA   | 15000000 0001 |        | 9.000,00         |
| <b>2150 Manutenção e Conservação de Vias Urbanas</b>       |  |               |        | <b>5.000,00</b>  |
|  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 15000000 0001 |        | 5.000,00         |
| <b>1157 Ampliação da Rede de Saneamento Básico</b>         |  |               |        | <b>10.000,00</b> |
|  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 15000000 0001 |        | 10.000,00        |

Diário Oficial do Município

|  |               |                  |
|--|---------------|------------------|
| <b>1161 Pavimentação Asfálticas das vias urbanas</b> |               | <b>11.000,00</b> |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                        | 15000000 0001 | 11.000,00        |

**DECRETO EXECUTIVO N° 457, 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

***Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 09 de novembro de 2022.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

| Unidade Orçamentária       | Ação Natureza | Fonte | Região | Valor             |
|----------------------------|---------------|-------|--------|-------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b> |               |       |        | <b>100.000,00</b> |

Diário Oficial do Município

|   |                          |
|---|--------------------------|
| <b>05 .001 Secretaria do Desenvolvimento Rural</b>                                      | <b>100.000,00</b>        |
| <b>2118 Manutenção de Serviços de Transporte</b>  | <b>100.000,00</b>        |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   | 15000000 0001 100.000,00 |
| <b>Anexo II (Redução)</b>   | <b>100.000,00</b>        |
| <b>06 .002 Fundo Desen.Manut.Educação Básica-FUNDEB</b>                                 | <b>100.000,00</b>        |
| <b>2085 Folha de pagamento e encargos da Educação Infantil (Pré-Escola) - Fundeb 70</b> | <b>100.000,00</b>        |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL                                 | 15401070 0001 100.000,00 |

---

**DECRETO EXECUTIVO Nº 458, 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

***Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,  
09 de novembro de 2022.

Diário Oficial do Município**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO  
PREFEITA**

| Unidade Orçamentária   | Ação Natureza   | Fonte         | Região | Valor           |
|--|---|---------------|--------|-----------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>   |   |               |        | <b>8.000,00</b> |
| <b>09 .001 Secretaria de Desenvolvimento Social</b>  |   |               |        | <b>8.000,00</b> |
| <b>2202 Manutenção da Folha de Pagamento e encargos</b>  |   |               |        | <b>8.000,00</b> |
|  | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                          | 16600000 0001 |        | 8.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>  |   |               |        | <b>8.000,00</b> |
| <b>09 .001 Secretaria de Desenvolvimento Social</b>  |   |               |        | <b>8.000,00</b> |
| <b>2220 Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV/CRAS</b> |   |               |        | <b>8.000,00</b> |
|  | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 16600000 0001 |        | 8.000,00        |

**DECRETO EXECUTIVO N° 459, 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

***Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Diário Oficial do Município

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 09 de novembro de 2022.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
**PREFEITA**

| Unidade Orçamentária   | Ação Natureza                               | Fonte         | Região | Valor            |
|--|---|---------------|--------|------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                       |   |               |        | <b>30.000,00</b> |
| <b>09 .001 Secretaria de Desenvolvimento Social</b>              |   |               |        | <b>30.000,00</b> |
| <b>2202 Manutenção da Folha de Pagamento e encargos</b>          |   |               |        | <b>30.000,00</b> |
|  | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS              | 15000000 0001 |        | 30.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>  |   |               |        | <b>30.000,00</b> |
| <b>09 .001 Secretaria de Desenvolvimento Social</b>              |   |               |        | <b>30.000,00</b> |
| <b>2204 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos</b> |   |               |        | <b>30.000,00</b> |
|  | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 15000000 0001 |        | 30.000,00        |

---

**DECRETO EXECUTIVO N° 460, 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

***Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

## Diário Oficial do Município

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 09 de novembro de 2022.

### MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

| Unidade Orçamentária  | Ação Natureza | Fonte | Região | Valor            |
|---|---------------|-------|--------|------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>  |               |       |        | <b>40.000,00</b> |
| 14 .001 Secretaria da Cultura e do Turismo                            |               |       |        | 40.000,00        |
| 2317 MANTER AS ACOES E SERVICOS ATINENTES A AREA DE CULTURA E TURISMO |               |       |        | 40.000,00        |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA              |               |       |        | 40.000,00        |
| 15000000 0001   |               |       |        | 40.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>   |               |       |        | <b>40.000,00</b> |
| 14 .001 Secretaria da Cultura e do Turismo                            |               |       |        | 40.000,00        |
| 2245 Realização de eventos cultural                                   |               |       |        | 40.000,00        |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA              |               |       |        | 40.000,00        |
| 15000000 0001   |               |       |        | 40.000,00        |

CÂMARA MUNICIPAL

### AVISO DE LICITAÇÃO

À CAMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às **09h00min (horário local)** do dia **28 de novembro de 2022**, fará realizar licitação na modalidade "**TOMADA DE PREÇOS**", do tipo **Menor Preço**, de **Nº. 001/2022 TP** em regime de

Diário Oficial do Município

**EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, que tem como objeto: **Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para reestruturação da fachada e ambientação da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sede da CAMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS - RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: [www.camarapaudosferros.rn.gov.br](http://www.camarapaudosferros.rn.gov.br) e através do e-mail: [cpl@camarapaudosferros.rn.gov.br](mailto:cpl@camarapaudosferros.rn.gov.br). As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Pedro Velho, nº 1291, Centro – Pau dos Ferros/RN.

Pau dos Ferros - RN, 09 de novembro de 2022.

**ANTONIO JUNIOR DA SILVA**  
PRESIDENTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 076/2022 - SEAD/PMPF**

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**R E S O L V E:**

Art.1º - Conceder Licença Prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses consecutivos ao(s) servidor (es) abaixo discriminados, conforme períodos e prazos especificados à frente de seus nomes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

| Nome do Servidor | Matrícula | Período Aquisitivo | Prazo |
|------------------|-----------|--------------------|-------|
|------------------|-----------|--------------------|-------|

Diário Oficial do Município

|  |      |           |                               |
|--|------|-----------|-------------------------------|
| FRANCISCA SILVÂNIA<br>FERREIRA NOBRE FONSECA | 1741 | 2011/2016 | 07/11/2022<br>a<br>04/02/2023 |
| MARIA DA APRESENTAÇÃO<br>GOMES BARBALHO      | 1255 | 2017/2022 | 01/12/2022<br>a<br>28/02/2023 |
| VANUZIA CLECIDA ESTEVÃO                      | 1262 | 2017/2022 | 05/12/2022<br>a<br>04/03/2023 |
| DIANA SHIRLEY BENTO NUNES                    | 1799 | 2017/2022 | 19/12/2022<br>a<br>18/03/2023 |

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Pau dos Ferros/RN, 09 de novembro de 2022.

**JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 187/2022

CPL

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2022-0067**

(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O Presidente da Comissão de Licitação de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade da LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NO SÍTIO MALHADA DE AREIA, S/N, ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO, DESTINADO AS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DE LIXO URBANO (DOMICILIAR E COMERCIAL), EM FAVOR DE BENEDITO NETO DE QUEIROZ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- SEMA.

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, na qual aqui transcrevo:

Art. 24, É dispensável a licitação:

[...]

**X** - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);

## Diário Oficial do Município

Autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor do Sr. **BENEDITO NETO DE QUEIROZ**, inscrito no CPF nº 221.556.944-15, no valor mensal de **1.000,00 (mil reais)**, pelo período de 12 (doze) meses.

Pau dos Ferros/RN, 23 de setembro de 2022.

**DAVID JHENISON SOARES FERNANDES**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO  
PORT. 014/2022

---

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 7/2022-0067**  
(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação nº7/2022 - 0067, fundamentada no Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudicando em favor do Sr. **BENEDITO NETO DE QUEIROZ**, inscrito no CPF nº 221.556.944-15, no valor mensal de 1.000,00 (mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, referente a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NO SÍTIO MALHADA DE AREIA, S/N, ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO, DESTINADO AS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DE LIXO URBANO (DOMICILIAR E COMERCIAL), EM FAVOR DE BENEDITO NETO DE QUEIROZ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- SEMA.

**RATIFICO**, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 23 de setembro de 2022

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

---

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO** Nº 202/2022

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-0067

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

**CONTRATADA:** BENEDITO NETO DE QUEIROZ

**CPF:** 221.556.944-15

## Diário Oficial do Município

**OBJETO:** Processo de despesa para locação de Imóvel, tipo terreno, localizado no Sítio Malhada de Areia, S/N, Zona Rural, Pau dos Ferros/RN, destinado as instalações e funcionamento do Depósito de Lixo Urbano (domiciliar e comercial), em favor de Benedito Neto de Queiroz, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMA.

**VALOR:** 3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, que totaliza o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas serão consignadas nas seguintes Dotações Orçamentárias: Exercício 2022, Unidade Orçamentária 4001 – Secretaria de Meio Ambiente, Ação 2060 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação Econômica 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 15000000 e Classificação Econômica 339036, e correrão a conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e encerramento em 26/09/2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**  
BENEDITO NETO DE QUEIROZ - **CONTRATADA**

|                         |
|-------------------------|
| DEPARTAMENTO DE COMPRAS |
|-------------------------|

### AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Pau dos Ferros/RN, por intermédio de seu Departamento de Compras, representado pelo seu Gerente, designado pela Portaria da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Marianna Almeida Nascimento, Nº. 023/2021 - GC - de 04 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo de despesa, cujo objeto é “Processo de despesa, em caráter emergencial, para atender à necessidade na realização dos procedimentos conforme tabela abaixo, com todas as devidas documentações comprobatórias do procedimento, em anexo. ”, conforme demanda oriunda da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, bem como especificações e quantidades estabelecidas na tabela.

|           |   |         |    |
|-----------|---|---------|----|
| <b>01</b> | Contratação de hospital/clínica para Realização do procedimento de <b>COLECISTECTOMIA COM CPRE (CONLANGIOPANCREATOGRÁFIA RETROGRADA ENDOSCÓPICA)</b> , na paciente <b>BRUNA FABLÍCIA FERREIRA DE QUEIROZ</b> .    | Unidade | 01 |
| <b>02</b> | Contratação de Médico especialista para Realização do procedimento de <b>COLECISTECTOMIA COM CPRE (CONLANGIOPANCREATOGRÁFIA RETROGRADA ENDOSCÓPICA)</b> , na paciente <b>BRUNA FABLÍCIA FERREIRA DE QUEIROZ</b> . | Unidade | 01 |
| <b>03</b> | Contratação de Anestesiologista para Realização do procedimento de <b>COLECISTECTOMIA COM CPRE</b>  | Unidade | 01 |

Diário Oficial do Município

|  |   |  |  |
|--|---|--|--|
|  | <b>(CONLANGIOPANCREATOGRRAFIA<br/>RETROGRADA ENDOSCÓPICA)</b> , na paciente<br><b>BRUNA FABLICIA FERREIRA DE QUEIROZ.</b> |  |  |
|--|---|--|--|

Para a cotação dos itens acima deve-se levar em considerção os valores do médico, equipe e despesas hospitalares no valor da proposta.

Os orçamentos deverão ser elaborados em papel timbrado, assinados pelo representante legal, datadas, digitalizadas e entregues na Avenida Getúlio Vargas, nº 1911, centro Pau dos Ferros/RN ou encaminhadas para o e-mail [setordecompraspdf@gmail.com](mailto:setordecompraspdf@gmail.com), juntamente com suas devidas certidões de regularidade para com a União, Estado, Município, FGTS, Debitas Trabalhistas, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, assim como, o cartão de CNPJ, excepcionalmente, até o dia **10 de novembro de 2022, às 13h00min**, em decorrência da urgência da demanda.

Demais informações podem ser solicitadas através do e-mail [setordecompraspdf@gmail.com](mailto:setordecompraspdf@gmail.com) e o Termo de Referência pode ser consultado no endereço <https://www.paudosferros.rn.gov.br/>

Pau dos Ferros/RN, 09 de novembro de 2022.

**ERICO DANTAS DE SOUZA**  
GERENTE DE COMPRAS

---

|                        |
|------------------------|
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
|------------------------|

# Diário Oficial do Município

Prefeitura de  
**PAU DOS FERROS**  
Secretaria Municipal de  
Educação - SEDUC



## EDITAL Nº 005/2022 – SEDUC/PMPF – QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL (O.S.)

O **MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDUC)**, considerando o disposto na Lei nº 9637/98, com alterações subsequentes, bem como a Lei Municipal Nº 1.863/2022, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais e dá outras providências, torna público o presente Edital de Qualificação de Organização Social em Educação, visando qualificar de entidades interessadas como Organizações Sociais para, eventualmente, celebrar parcerias por meio de Contrato de Gestão Compartilhada, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento.

### 1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como ORGANIZAÇÃO SOCIAL – O.S., para habilitação de eventual e/ou futura operacionalização da gestão compartilhada de execução de atividade-meio e qualificação profissional de trabalhador(a) no âmbito do Município de PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, conforme condições constantes neste instrumento.

**1.1.** O presente Edital de Qualificação é de caráter permanente, sendo permitida a apresentação de requerimento de qualificação das entidades interessadas a qualquer tempo, observadas as disposições legais pertinentes e as condições constantes neste instrumento.

**1.2.** Anexo deste edital:

Anexo I: Modelo de requerimento de qualificação

Anexo II: Modelo de declaração

### 2. DO REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO

**2.1.** A pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, interessada na qualificação como Organização Social de EDUCAÇÃO, no âmbito da Administração Direta do Município de PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, deverá apresentar requerimento dirigido à SEDUC, conforme modelo que constitui o Anexo I deste Edital, acompanhado dos seguintes documentos:

**2.1.1.** Comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:

- natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
- finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
- ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um conselho de administração e uma

# Diário Oficial do Município

Prefeitura de  
**PAU DOS FERROS**  
Secretaria Municipal de  
Educação - SEDUC



diretoria definidos nos termos do estatuto, asseguradas àquela composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas nesta Lei;

d) participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes dos empregados da entidade e de membros de notória capacidade profissional e idoneidade moral;

e) composição e atribuições da diretoria;

f) obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;

g) no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;

h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;

i) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município de Pau dos Ferros, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens por ele alocados nos termos do contrato de gestão.

**2.1.2** Atestado expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que demonstre que a Organização Social já prestou serviços próprios de educação na sua respectiva área de atuação.

**2.1.3** Cópia autenticada da ata da última eleição do Órgão colegiado de deliberação superior e de sua diretoria, devidamente registradas.

**2.1.4** Documentação que comprove sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, com a apresentação mínima das seguintes certidões:

**a)** Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

**b)** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

**c)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

**d)** Certidão de Quitação Plena dos Tributos Estaduais e Municipais.

**2.2.** Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto neste instrumento, as certidões positivas com efeito de negativas, bem como as certidões emitidas, através da internet, pelos órgãos competentes.

**2.3.** Não serão qualificadas como Organizações Sociais de EDUCAÇÃO, sob qualquer hipótese, as seguintes entidades:

**2.3.1.** as entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados, sócios ou instituidores;

**2.3.2.** os sindicatos, as associações de classe ou de representação de categoria profissional;

**2.3.3.** as organizações partidárias, inclusive suas fundações;

# Diário Oficial do Município



- 2.3.4. as entidades que operam planos de EDUCAÇÃO e assemelhados com finalidade lucrativa;
  - 2.3.5. as cooperativas;
  - 2.3.6. as entidades que tiveram suas contas reprovadas pelos órgãos de controle federal, estadual e municipal;
  - 2.3.7. as entidades que tenham sido declaradas inidôneas pela administração pública ou punidas com suspensão do direito de firmar parcerias e/ou outros ajustes com a Administração Pública.
- 2.4. O requerimento, devidamente acompanhado da documentação de que trata este instrumento, deverá ser dirigido ao (à) Secretário (a) Municipal de EDUCAÇÃO e protocolado na Comissão de Licitação.
- 2.5. A comissão de Licitação atuará em conjunto com o (a) Secretário (a) de Municipal de EDUCAÇÃO, sendo responsável pela análise do requerimento e, ao final, emitirá relatório ao (à) Secretário (a) que decidirá com base nesse documento.
- 2.6. A Comissão de Licitação poderá solicitar a complementação da documentação prevista neste instrumento, sendo concedido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a apresentação dos documentos faltantes.
- 2.7. O interessado deverá estar apto a apresentar a atualização de todos os documentos que vencerem, mantendo-os atualizados junto aos órgãos responsáveis.
- 2.8. O requerimento de qualificação importa total ciência das entidades interessadas nas disposições legais pertinentes e das condições deste Edital.

### 3. DO PROCEDIMENTO PARA A QUALIFICAÇÃO

- 3.1. O requerimento de qualificação, conforme modelo que constitui o Anexo I deste Edital, dirigido ao (à) Secretário (a) Municipal de EDUCAÇÃO, será autuado em processo administrativo.
- 3.2. A Comissão de Licitação observará se a entidade requerente atende aos requisitos de qualificação constantes na legislação municipal, se atende às condições deste Edital, bem como se não incide nas causas de impedimento aqui previstas, realizando análise da documentação apresentada pela entidade, devendo, ao final, proferir parecer fundamentado quanto à qualificação, opinando pelo deferimento ou indeferimento do pedido. Em seguida encaminhará ao titular da SEDUC para homologação e assinatura do Certificado de Qualificação.
- 3.3. A qualificação da entidade como Organização Social de EDUCAÇÃO será formalizada

# Diário Oficial do Município

Prefeitura de  
**PAU DOS FERROS**  
Secretaria Municipal de  
Educação - SEDUC



através de Certificado de Qualificação, expedido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o deferimento, que será publicado na totalidade no Diário Oficial do Município de PAU DOS FERROS.

**3.4.** O pedido de qualificação será indeferido quando:

- 3.4.1.** a requerente não se enquadrar nas atividades dirigidas à EDUCAÇÃO;
- 3.4.2.** a requerente não atender ao disposto na legislação municipal e as condições deste Edital, inclusive no que tange à experiência na área da EDUCAÇÃO;
- 3.4.3.** a documentação apresentada estiver incompleta ou não for apresentada no prazo concedido;
- 3.4.4.** a requerente incorrer em uma das hipóteses de impedimento previstas neste Edital.

**3.5.** Indeferido o pedido, após a ciência da entidade, esta terá o prazo de 03 (três) dias úteis para interpor recursos e solicitar reapreciação do pedido. Após este prazo, considerado apto o deferimento, será observado o disposto no item 3.3.

**3.6.** Restando inerte o requerente quanto ao prazo para interposição de recurso e solicitação de reapreciação do pedido ou, ainda, permanecendo o indeferimento, após reanálise, extrato da decisão deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.

**3.7.** Permanecendo a decisão de indeferimento, após a interposição de recursos, não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto no item 3.5, publicando-se extrato nos termos do item anterior.

**3.8.** A entidade cujo pedido for indeferido poderá requerer novamente a qualificação, a qualquer tempo, desde que atendidas às normas constantes da legislação federal e municipal e das disposições deste Edital.

**3.9.** Será dada ciência à entidade de todo o resultado referente à solicitação autuada em processo administrativo do pedido de qualificação como Organização Social de EDUCAÇÃO de que trata este Edital.

## **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1.** A qualificação de entidade como Organização Social de EDUCAÇÃO não obriga a Administração Pública Municipal a firmar Contrato de Gestão com quaisquer das entidades qualificadas, as quais não têm direito subjetivo a qualquer tipo de repasse financeiro.

**4.2.** As entidades qualificadas como Organização Social de EDUCAÇÃO poderão

## Diário Oficial do Município



participar de processo de seleção pública de projetos por meio de Chamamento Público específico, nos termos da legislação municipal vigente, para escolha da Organização Social de EDUCAÇÃO apta a celebrar eventual Contrato de Gestão.

**4.3.** As entidades interessadas assumem todos os custos do requerimento de qualificação, sendo que o Município de PAU DOS FERROS, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da qualificação.

**4.4.** Qualquer pessoa poderá solicitar à SEDUC esclarecimentos acerca do presente Edital, por meio do seguinte endereço eletrônico [seducpmpf@gmail.com](mailto:seducpmpf@gmail.com), ou protocolar petição das 8h às 12h em dias úteis na sede da referida secretaria.

**4.5.** AQUISIÇÃO DO EDITAL: O arquivo digital e/ou impresso contendo o presente EDITAL e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados via solicitação no e-mail [seducpmpf@gmail.com](mailto:seducpmpf@gmail.com) e presencialmente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Pau dos Ferros, localizada na Rua João de Aquino Nº142 – Centro, Pau dos Ferros/RN ou no Setor de Licitações do COMPLEXO TÉCNICO da mesma Prefeitura, localizado na Av. Getúlio Vargas, Centro, Pau dos Ferros, de segunda à sexta-feira das 8 às 12h.

**DRA. LARISSA DA SILVA FERREIRA ALVES**

Secretária Municipal de Educação de Pau dos Ferros/RN

Portaria Nº 004/2021 – GP/PMPF

# Diário Oficial do Município



**ANEXO I - MODELO DE REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO**  
(Obs: UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

## **REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO DE O.S.**

Local e data.

**ASSUNTO:** Requerimento de Qualificação como Organização Social de **EDUCAÇÃO**.

Senhor(a) Secretário(a) Municipal de **EDUCAÇÃO**,

(NOME DA ENTIDADE), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita(o) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, com sede no Município de XXXXXXXXXXXX, (ENDEREÇO COMPLETO, NÚMERO, BAIRRO, CEP), neste ato representada(o) pelo seu(sua) (CARGO DO(A) REPRESENTANTE), (NOME COMPLETO DO(A) REPRESENTANTE), portador(a) do RG nº XXXXXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXX, com fulcro no disposto na Lei Municipal nº 1.863/2022, e nos termos desse Edital de Qualificação de Organização Social de **EDUCAÇÃO**, vem requerer a Vossa Excelência a aprovação para a qualificação como Organização Social, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, para o que apresenta a documentação anexa.

Nestes termos, pede deferimento.

**Nome Completo**

**Cargo RG e CPF**

**Nome da Entidade Telefone e E-mail (Firma Reconhecida)**

# Diário Oficial do Município



**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO**  
(Obs: UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

## MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GESTÃO COMPARTILHADA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADE-MEIO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE TRABALHADOR(A)**

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ....., portador da Carteira de Identidade nº .....e inscrito no CPF/MF sob o nº ....., DECLARA, sob as penas da lei e por ser a expressão da verdade:

a) ( ) Para fins do disposto no art. 27, inciso V da Lei nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

b) ( ) Que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

c) ( ) Que seus diretores não possuem grau de parentesco até terceiro grau com agentes públicos da administração direta ou indireta Municipal, bem como, que não exercem cargo público junto a esta Administração.

xxxxxxxxxxx, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal/procurador

## Diário Oficial do Município

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Seleção de Organização Social em SAÚDE, de acordo com o Edital Nº 001/2022 SEDUC/PMPF – Qualificação de Organização Social (O.S.)

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

### **R E S O L V E:**

**Art.1º** - Designar a Comissão de Seleção de Organização Social em SAÚDE da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, que será composta pelos seguintes membros:

| <b>NOME:</b>                         | <b>FUNÇÃO</b> | <b>CPF Nº</b>  |
|--------------------------------------|---------------|----------------|
| Mary Kallianne Fernandes de Oliveira | Presidente    | 855.112.263-00 |
| Larissa da Silva Ferreira Alves      | Membro        | 048.803.324-10 |
| Glenira Lopes de Holanda Duarte      | Membro        | 785.654.134-20 |
| Kaline Keile Souza Medeiros          | Membro        | 053.077.494-14 |
| Gliciane Patrícia de Souza           | Membro        | 010.352.574-24 |
| David Jhenison Soares Fernandes      | Membro        | 07992329473    |

**Parágrafo único:** A Comissão Organizadora terá a responsabilidade de organizar, zelar e cumprir as determinações da Lei Municipal Nº 1.863/2022, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais, bem como do Edital Nº 001/2022 SESAU/PMPF, que dispõe sobre a Qualificação de organização social (O.S.) no âmbito do município de Pau dos Ferros-RN.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

---

**PORTARIA Nº 360/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Seleção de Organização Social em EDUCAÇÃO, de acordo com o Edital

Diário Oficial do Município

Nº 005/2022 SEDUC/PMPF – Qualificação de Organização Social (O.S.)

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Designar a Comissão de Seleção de Organização Social em EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, que será composta pelos seguintes membros:

| <b>NOME:</b>                    | <b>FUNÇÃO</b> | <b>CPF Nº</b>  |
|---------------------------------|---------------|----------------|
| Larissa da Silva Ferreira Alves | Presidente    | 048.803.324-10 |
| Glenira Lopes de Holanda Duarte | Membro        | 785.654.134-20 |
| Kaline Keile Souza Medeiros     | Membro        | 053.077.494-14 |
| Gliciane Patrícia de Souza      | Membro        | 010.352.574-24 |
| David Jhenison Soares Fernandes | Membro        | 07992329473    |

**Parágrafo único:** A Comissão Organizadora terá a responsabilidade de organizar, zelar e cumprir as determinações da Lei Municipal Nº 1.863/2022, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais, bem como do Edital Nº 005/2022 SEDUC/PMPF, que dispõe sobre a Qualificação de organização social (O.S.) no âmbito do município de Pau dos Ferros-RN.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

Diário Oficial do Município

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

---

---

|                             |
|-----------------------------|
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE |
|-----------------------------|

# Diário Oficial do Município



## EDITAL Nº 001/2022 – SEMA/PMPF – QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL (O.S.)

O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMA)**, considerando o disposto na Lei nº 9637/98, com alterações subsequentes, bem como a Lei Municipal Nº 1.863/2022, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais e dá outras providências, torna público o presente Edital de Qualificação de Organização Social em MEIO AMBIENTE, visando qualificar de entidades interessadas como Organizações Sociais para, eventualmente, celebrar parcerias por meio de Contrato de Gestão Compartilhada, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento.

### 1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como ORGANIZAÇÃO SOCIAL – O.S., para habilitação de eventual e/ou futura operacionalização da gestão compartilhada de execução de atividade-meio e qualificação profissional de trabalhador(a) no âmbito do Município de PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, conforme condições constantes neste instrumento.

**1.1.** O presente Edital de Qualificação é de caráter permanente, sendo permitida a apresentação de requerimento de qualificação das entidades interessadas a qualquer tempo, observadas as disposições legais pertinentes e as condições constantes neste instrumento.

**1.2.** Anexo deste edital:  
Anexo I: Modelo de requerimento de qualificação  
Anexo II: Modelo de declaração

### 2. DO REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO

**2.1.** A pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, interessada na qualificação como Organização Social de MEIO AMBIENTE, no âmbito da Administração Direta do Município de PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, deverá apresentar requerimento dirigido à SEDUC, conforme modelo que constitui o Anexo I deste Edital, acompanhado dos seguintes documentos:

- 2.1.1.** Comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:
- natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
  - finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
  - ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um conselho de administração e uma

## Diário Oficial do Município



diretoria definidos nos termos do estatuto, asseguradas àquela composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas nesta Lei;

d) participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes dos empregados da entidade e de membros de notória capacidade profissional e idoneidade moral;

e) composição e atribuições da diretoria;

f) obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;

g) no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;

h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;

i) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município de Pau dos Ferros, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens por ele alocados nos termos do contrato de gestão.

**2.1.2** Atestado expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que demonstre que a Organização Social já prestou serviços próprios de meio ambiente na sua respectiva área de atuação.

**2.1.3** Cópia autenticada da ata da última eleição do Órgão colegiado de deliberação superior e de sua diretoria, devidamente registradas.

**2.1.4** Documentação que comprove sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, com a apresentação mínima das seguintes certidões:

**a)** Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

**b)** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

**c)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

**d)** Certidão de Quitação Plena dos Tributos Estaduais e Municipais.

**2.2.** Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto neste instrumento, as certidões positivas com efeito de negativas, bem como as certidões emitidas, através da internet, pelos órgãos competentes.

**2.3.** Não serão qualificadas como Organizações Sociais de MEIO AMBIENTE, sob qualquer hipótese, as seguintes entidades:

**2.3.1.** as entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados, sócios ou instituidores;

**2.3.2.** os sindicatos, as associações de classe ou de representação de categoria profissional;

**2.3.3.** as organizações partidárias, inclusive suas fundações;

# Diário Oficial do Município

Prefeitura de  
**PAU DOS FERROS**  
Secretaria Municipal de  
Educação - SEDUC



- 2.3.4. as entidades que operam planos de MEIO AMBIENTE e assemelhados com finalidade lucrativa;
- 2.3.5. as cooperativas;
- 2.3.6. as entidades que tiveram suas contas reprovadas pelos órgãos de controle federal, estadual e municipal;
- 2.3.7. as entidades que tenham sido declaradas inidôneas pela administração pública ou punidas com suspensão do direito de firmar parcerias e/ou outros ajustes com a Administração Pública.

2.4. O requerimento, devidamente acompanhado da documentação de que trata este instrumento, deverá ser dirigido ao (à) Secretário (a) Municipal de MEIO AMBIENTE e protocolado na Comissão de Licitação.

2.5. A comissão de Licitação atuará em conjunto com o (a) Secretário (a) de Municipal de MEIO AMBIENTE, sendo responsável pela análise do requerimento e, ao final, emitirá relatório ao (à) Secretário (a) que decidirá com base nesse documento.

2.6. A Comissão de Licitação poderá solicitar a complementação da documentação prevista neste instrumento, sendo concedido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a apresentação dos documentos faltantes.

2.7. O interessado deverá estar apto a apresentar a atualização de todos os documentos que vencerem, mantendo-os atualizados junto aos órgãos responsáveis.

2.8. O requerimento de qualificação importa total ciência das entidades interessadas nas disposições legais pertinentes e das condições deste Edital.

### 3. DO PROCEDIMENTO PARA A QUALIFICAÇÃO

3.1. O requerimento de qualificação, conforme modelo que constitui o Anexo I deste Edital, dirigido ao (à) Secretário (a) Municipal de MEIO AMBIENTE, será autuado em processo administrativo.

3.2. A Comissão de Licitação observará se a entidade requerente atende aos requisitos de qualificação constantes na legislação municipal, se atende às condições deste Edital, bem como se não incide nas causas de impedimento aqui previstas, realizando análise da documentação apresentada pela entidade, devendo, ao final, proferir parecer fundamentado quanto à qualificação, opinando pelo deferimento ou indeferimento do pedido. Em seguida encaminhará ao titular da SEMA para homologação e assinatura do Certificado de Qualificação.

3.3. A qualificação da entidade como Organização Social de MEIO AMBIENTE será

# Diário Oficial do Município



formalizada através de Certificado de Qualificação, expedido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o deferimento, que será publicado na totalidade no Diário Oficial do Município de PAU DOS FERROS.

**3.4.** O pedido de qualificação será indeferido quando:

- 3.4.1.** a requerente não se enquadrar nas atividades dirigidas ao MEIO AMBIENTE;
- 3.4.2.** a requerente não atender ao disposto na legislação municipal e as condições deste Edital, inclusive no que tange à experiência na área do MEIO AMBIENTE;
- 3.4.3.** a documentação apresentada estiver incompleta ou não for apresentada no prazo concedido;
- 3.4.4.** a requerente incorrer em uma das hipóteses de impedimento previstas neste Edital.

**3.5.** Indeferido o pedido, após a ciência da entidade, esta terá o prazo de 03 (três) dias úteis para interpor recursos e solicitar reapreciação do pedido. Após este prazo, considerado apto o deferimento, será observado o disposto no item 3.3.

**3.6.** Restando inerte o requerente quanto ao prazo para interposição de recurso e solicitação de reapreciação do pedido ou, ainda, permanecendo o indeferimento, após reanálise, extrato da decisão deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.

**3.7.** Permanecendo a decisão de indeferimento, após a interposição de recursos, não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto no item 3.5, publicando-se extrato nos termos do item anterior.

**3.8.** A entidade cujo pedido for indeferido poderá requerer novamente a qualificação, a qualquer tempo, desde que atendidas às normas constantes da legislação federal e municipal e das disposições deste Edital.

**3.9.** Será dada ciência à entidade de todo o resultado referente à solicitação atuada em processo administrativo do pedido de qualificação como Organização Social de MEIO AMBIENTE de que trata este Edital.

## **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1.** A qualificação de entidade como Organização Social de MEIO AMBIENTE não obriga a Administração Pública Municipal a firmar Contrato de Gestão com quaisquer das entidades qualificadas, as quais não têm direito subjetivo a qualquer tipo de repasse financeiro.

## Diário Oficial do Município



4.2. As entidades qualificadas como Organização Social de MEIO AMBIENTE poderão participar de processo de seleção pública de projetos por meio de Chamamento Público específico, nos termos da legislação municipal vigente, para escolha da Organização Social de MEIO AMBIENTE apta a celebrar eventual Contrato de Gestão.

4.3. As entidades interessadas assumem todos os custos do requerimento de qualificação, sendo que o Município de PAU DOS FERROS, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da qualificação.

4.4. Qualquer pessoa poderá solicitar à SEMA esclarecimentos acerca do presente Edital, por meio do seguinte endereço eletrônico [semapaudosferros@gmail.com](mailto:semapaudosferros@gmail.com), ou protocolar petição das 8h às 12h em dias úteis na sede da referida secretaria.

4.5. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O arquivo digital e/ou impresso contendo o presente EDITAL e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados via solicitação no e-mail [semapaudosferros@gmail.com](mailto:semapaudosferros@gmail.com) e presencialmente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Pau dos Ferros, localizada na Rua João de Aquino N°142 – Centro, Pau dos Ferros/RN ou no Setor de Licitações do COMPLEXO TÉCNICO da mesma Prefeitura, localizado na Av. Getúlio Vargas, Centro, Pau dos Ferros, de segunda à sexta-feira das 8 às 12h.

**DRA. LARISSA DA SILVA FERREIRA ALVES**  
SECRETÁRIA INTERINA DE MEIO AMBIENTE PAU DOS FERROS/RN  
PORTARIA N° 355/2022 – GP/PMPF

# Diário Oficial do Município



**ANEXO I - MODELO DE REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO**  
(Obs: UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

## **REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO DE O.S.**

Local e data.

**ASSUNTO:** Requerimento de Qualificação como Organização Social de **MEIO AMBIENTE**.

Senhor(a) Secretário(a) Municipal de MEIO AMBIENTE,

(NOME DA ENTIDADE), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita(o) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, com sede no Município de XXXXXXXXXXXX, (ENDEREÇO COMPLETO, NÚMERO, BAIRRO, CEP), neste ato representada(o) pelo seu(sua) (CARGO DO(A) REPRESENTANTE), (NOME COMPLETO DO(A) REPRESENTANTE), portador(a) do RG nº XXXXXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXX, com fulcro no disposto na Lei Municipal nº 1.863/2022, e nos termos desse Edital de Qualificação de Organização Social de MEIO AMBIENTE, vem requerer a Vossa Excelência a aprovação para a qualificação como Organização Social, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, para o que apresenta a documentação anexa.

Nestes termos, pede deferimento.

**Nome Completo**

**Cargo RG e CPF**

**Nome da Entidade Telefone e E-mail (Firma Reconhecida)**

# Diário Oficial do Município



**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO**  
(Obs: UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

## MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO

### **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GESTÃO COMPARTILHADA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADE-MEIO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE TRABALHADOR(A)**

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ....., portador da Carteira de Identidade nº .....e inscrito no CPF/MF sob o nº ....., DECLARA, sob as penas da lei e por ser a expressão da verdade:

a) ( ) Para fins do disposto no art. 27, inciso V da Lei nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

b) ( ) Que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

c) ( ) Que seus diretores não possuem grau de parentesco até terceiro grau com agentes públicos da administração direta ou indireta Municipal, bem como, que não exercem cargo público junto a esta Administração.

xxxxxxxxxx, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal/procurador

## Diário Oficial do Município

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Seleção de Organização Social em MEIO AMBIENTE, de acordo com o Edital Nº 001/2022 SEMA/PMPF – Qualificação de Organização Social (O.S.)

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

### **R E S O L V E:**

**Art.1º** - Designar a Comissão de Seleção de Organização Social em MEIO AMBIENTE da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, que será composta pelos seguintes membros:

| <b>NOME:</b>                    | <b>FUNÇÃO</b> | <b>CPF Nº</b>  |
|---------------------------------|---------------|----------------|
| Larissa da Silva Ferreira Alves | Presidente    | 048.803.324-10 |
| Glenira Lopes de Holanda Duarte | Membro        | 785.654.134-20 |
| Kaline Keile Souza Medeiros     | Membro        | 053.077.494-14 |
| Gliciane Patrícia de Souza      | Membro        | 010.352.574-24 |
| David Jhenison Soares Fernandes | Membro        | 07992329473    |

**Parágrafo único:** A Comissão Organizadora terá a responsabilidade de organizar, zelar e cumprir as determinações da Lei Municipal Nº 1.863/2022, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais, bem como do Edital Nº 001/2022 SEMA/PMPF, que dispõe sobre a Qualificação de organização social (O.S.) no âmbito do município de Pau dos Ferros-RN.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diário Oficial do Município

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

---

SECRETARIA DE SAÚDE

# Diário Oficial do Município



## EDITAL Nº 001/2022 – SESAU/PMPF – QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL (O.S.)

O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESAU)**, considerando o disposto na Lei nº 9637/98, com alterações subsequentes, bem como a Lei Municipal Nº 1.863/2022, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais e dá outras providências, torna público o presente Edital de Qualificação de Organização Social em **SAÚDE**, visando qualificar de entidades interessadas como Organizações Sociais para, eventualmente, celebrar parcerias por meio de Contrato de Gestão Compartilhada, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento.

### 1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como ORGANIZAÇÃO SOCIAL – O.S., para habilitação de eventual e/ou futura operacionalização da gestão compartilhada de execução de atividade-meio e qualificação profissional de trabalhador(a) no âmbito do Município de PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, conforme condições constantes neste instrumento.

**1.1.** O presente Edital de Qualificação é de caráter permanente, sendo permitida a apresentação de requerimento de qualificação das entidades interessadas a qualquer tempo, observadas as disposições legais pertinentes e as condições constantes neste instrumento.

**1.2.** Anexo deste edital:  
Anexo I: Modelo de requerimento de qualificação  
Anexo II: Modelo de declaração

### 2. DO REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO

**2.1.** A pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, interessada na qualificação como Organização Social de **SAÚDE**, no âmbito da Administração Direta do Município de PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, deverá apresentar requerimento dirigido à SEDUC, conforme modelo que constitui o Anexo I deste Edital, acompanhado dos seguintes documentos:

- 2.1.1.** Comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:
- natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
  - finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
  - ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um conselho de administração e uma

# Diário Oficial do Município

Prefeitura de  
**PAU DOS FERROS**  
Secretaria Municipal de  
Educação - SEDUC



diretoria definidos nos termos do estatuto, asseguradas àquela composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas nesta Lei;

d) participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes dos empregados da entidade e de membros de notória capacidade profissional e idoneidade moral;

e) composição e atribuições da diretoria;

f) obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;

g) no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;

h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;

i) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município de Pau dos Ferros, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens por ele alocados nos termos do contrato de gestão.

**2.1.2** Atestado expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que demonstre que a Organização Social já prestou serviços próprios de saúde na sua respectiva área de atuação.

**2.1.3** Cópia autenticada da ata da última eleição do Órgão colegiado de deliberação superior e de sua diretoria, devidamente registradas.

**2.1.4** Documentação que comprove sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, com a apresentação mínima das seguintes certidões:

**a)** Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

**b)** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

**c)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

**d)** Certidão de Quitação Plena dos Tributos Estaduais e Municipais.

**2.2.** Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto neste instrumento, as certidões positivas com efeito de negativas, bem como as certidões emitidas, através da internet, pelos órgãos competentes.

**2.3.** Não serão qualificadas como Organizações Sociais de SAÚDE, sob qualquer hipótese, as seguintes entidades:

**2.3.1.** as entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados, sócios ou instituidores;

**2.3.2.** os sindicatos, as associações de classe ou de representação de categoria profissional;

**2.3.3.** as organizações partidárias, inclusive suas fundações;

## Diário Oficial do Município

Prefeitura de  
**PAU DOS FERROS**  
Secretaria Municipal de  
Educação - SEDUC



- 2.3.4. as entidades que operam planos de saúde e assemelhados com finalidade lucrativa;
- 2.3.5. as cooperativas;
- 2.3.6. as entidades que tiveram suas contas reprovadas pelos órgãos de controle federal, estadual e municipal;
- 2.3.7. as entidades que tenham sido declaradas inidôneas pela administração pública ou punidas com suspensão do direito de firmar parcerias e/ou outros ajustes com a Administração Pública.

2.4. O requerimento, devidamente acompanhado da documentação de que trata este instrumento, deverá ser dirigido ao (à) Secretário (a) Municipal de SAÚDE e protocolado na Comissão de Licitação.

2.5. A comissão de Licitação atuará em conjunto com o (a) Secretário (a) de Municipal de SAÚDE, sendo responsável pela análise do requerimento e, ao final, emitirá relatório ao (à) Secretário (a) que decidirá com base nesse documento.

2.6. A Comissão de Licitação poderá solicitar a complementação da documentação prevista neste instrumento, sendo concedido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a apresentação dos documentos faltantes.

2.7. O interessado deverá estar apto a apresentar a atualização de todos os documentos que vencerem, mantendo-os atualizados junto aos órgãos responsáveis.

2.8. O requerimento de qualificação importa total ciência das entidades interessadas nas disposições legais pertinentes e das condições deste Edital.

### **3. DO PROCEDIMENTO PARA A QUALIFICAÇÃO**

3.1. O requerimento de qualificação, conforme modelo que constitui o Anexo I deste Edital, dirigido ao (à) Secretário (a) Municipal de SAÚDE, será autuado em processo administrativo.

3.2. A Comissão de Licitação observará se a entidade requerente atende aos requisitos de qualificação constantes na legislação municipal, se atende às condições deste Edital, bem como se não incide nas causas de impedimento aqui previstas, realizando análise da documentação apresentada pela entidade, devendo, ao final, proferir parecer fundamentado quanto à qualificação, opinando pelo deferimento ou indeferimento do pedido. Em seguida encaminhará ao titular da SESAU para homologação e assinatura do Certificado de Qualificação.

3.3. A qualificação da entidade como Organização Social de SAÚDE será formalizada através de Certificado de Qualificação, expedido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o

## Diário Oficial do Município



deferimento, que será publicado na totalidade no Diário Oficial do Município de PAU DOS FERROS.

**3.4.** O pedido de qualificação será indeferido quando:

- 3.4.1.** a requerente não se enquadrar nas atividades dirigidas à SAÚDE;
- 3.4.2.** a requerente não atender ao disposto na legislação municipal e as condições deste Edital, inclusive no que tange à experiência na área de SAÚDE;
- 3.4.3.** a documentação apresentada estiver incompleta ou não for apresentada no prazo concedido;
- 3.4.4.** a requerente incorrer em uma das hipóteses de impedimento previstas neste Edital.

**3.5.** Indeferido o pedido, após a ciência da entidade, esta terá o prazo de 03 (três) dias úteis para interpor recursos e solicitar reapreciação do pedido. Após este prazo, considerado apto o deferimento, será observado o disposto no item 3.3.

**3.6.** Restando inerte o requerente quanto ao prazo para interposição de recurso e solicitação de reapreciação do pedido ou, ainda, permanecendo o indeferimento, após reanálise, extrato da decisão deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.

**3.7.** Permanecendo a decisão de indeferimento, após a interposição de recursos, não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto no item 3.5, publicando-se extrato nos termos do item anterior.

**3.8.** A entidade cujo pedido for indeferido poderá requerer novamente a qualificação, a qualquer tempo, desde que atendidas às normas constantes da legislação federal e municipal e das disposições deste Edital.

**3.9.** Será dada ciência à entidade de todo o resultado referente à solicitação atuada em processo administrativo do pedido de qualificação como Organização Social de SAÚDE de que trata este Edital.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1.** A qualificação de entidade como Organização Social de SAÚDE não obriga a Administração Pública Municipal a firmar Contrato de Gestão com quaisquer das entidades qualificadas, as quais não têm direito subjetivo a qualquer tipo de repasse financeiro.

**4.2.** As entidades qualificadas como Organização Social de SAÚDE poderão participar de processo de seleção pública de projetos por meio de Chamamento Público específico, nos

## Diário Oficial do Município



termos da legislação municipal vigente, para escolha da Organização Social de SAÚDE apta a celebrar eventual Contrato de Gestão.

**4.3.** As entidades interessadas assumem todos os custos do requerimento de qualificação, sendo que o Município de PAU DOS FERROS, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da qualificação.

**4.4.** Qualquer pessoa poderá solicitar à SESAU esclarecimentos acerca do presente Edital, por meio do seguinte endereço eletrônico [sesaupmpdf@gmail.com](mailto:sesaupmpdf@gmail.com), ou protocolar petição das 8h às 12h em dias úteis na sede da referida secretaria.

**4.5.** AQUISIÇÃO DO EDITAL: O arquivo digital e/ou impresso contendo o presente EDITAL e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados via solicitação no e-mail [sesaupmpdf@gmail.com](mailto:sesaupmpdf@gmail.com) e presencialmente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Pau dos Ferros, localizada na Rua João de Aquino Nº142 – Centro, Pau dos Ferros/RN ou no Setor de Licitações do COMPLEXO TÉCNICO da mesma Prefeitura, localizado na Av. Getúlio Vargas, Centro, Pau dos Ferros, de segunda à sexta-feira das 8 às 12h.

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Secretária de Saúde Pau dos Ferros/RN  
Portaria Nº 003/2021 – GP/PMPF

# Diário Oficial do Município



**ANEXO I - MODELO DE REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO**  
(Obs: UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

## **REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO DE O.S.**

Local e data.

**ASSUNTO:** Requerimento de Qualificação como Organização Social de **SAÚDE**.

Senhor(a) Secretário(a) Municipal de SAÚDE,

(NOME DA ENTIDADE), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita(o) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, com sede no Município de XXXXXXXXXXXX, (ENDEREÇO COMPLETO, NÚMERO, BAIRRO, CEP), neste ato representada(o) pelo seu(sua) (CARGO DO(A) REPRESENTANTE), (NOME COMPLETO DO(A) REPRESENTANTE), portador(a) do RG n.º XXXXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXXXX, com fulcro no disposto na Lei Municipal n.º 1.863/2022, e nos termos desse Edital de Qualificação de Organização Social de SAÚDE, vem requerer a Vossa Excelência a aprovação para a qualificação como Organização Social, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, para o que apresenta a documentação anexa.

Nestes termos, pede deferimento.

**Nome Completo**

**Cargo RG e CPF**

**Nome da Entidade Telefone e E-mail (Firma Reconhecida)**

# Diário Oficial do Município



**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO**  
(Obs: UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

## MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GESTÃO COMPARTILHADA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADE-MEIO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE TRABALHADOR(A)**

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ....., portador da Carteira de Identidade nº .....e inscrito no CPF/MF sob o nº ....., DECLARA, sob as penas da lei e por ser a expressão da verdade:

a) ( ) Para fins do disposto no art. 27, inciso V da Lei nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

b) ( ) Que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

c) ( ) Que seus diretores não possuem grau de parentesco até terceiro grau com agentes públicos da administração direta ou indireta Municipal, bem como, que não exercem cargo público junto a esta Administração.

xxxxxxxxxxx, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal/procurador

## Diário Oficial do Município

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Seleção de Organização Social em SAÚDE, de acordo com o Edital Nº 001/2022 SEDUC/PMPF – Qualificação de Organização Social (O.S.)

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

### **R E S O L V E:**

**Art.1º** - Designar a Comissão de Seleção de Organização Social em SAÚDE da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, que será composta pelos seguintes membros:

| <b>NOME:</b>                         | <b>FUNÇÃO</b> | <b>CPF Nº</b>  |
|--------------------------------------|---------------|----------------|
| Mary Kallianne Fernandes de Oliveira | Presidente    | 855.112.263-00 |
| Larissa da Silva Ferreira Alves      | Membro        | 048.803.324-10 |
| Glenira Lopes de Holanda Duarte      | Membro        | 785.654.134-20 |
| Kaline Keile Souza Medeiros          | Membro        | 053.077.494-14 |
| Gliciane Patrícia de Souza           | Membro        | 010.352.574-24 |
| David Jhenison Soares Fernandes      | Membro        | 07992329473    |

**Parágrafo único:** A Comissão Organizadora terá a responsabilidade de organizar, zelar e cumprir as determinações da Lei Municipal Nº 1.863/2022, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais, bem como do Edital Nº 001/2022 SESAU/PMPF, que dispõe sobre a Qualificação de organização social (O.S.) no âmbito do município de Pau dos Ferros-RN.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

---

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Portaria Nº 971/2022 - SESAU/PMPF**  
**Pau dos Ferros, 03 de Novembro de 2022**

Diário Oficial do Município

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Antônio Marcos Da Silva Góis**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 03 a 04 de Novembro de 2022, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 90,00 (noventa reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

**Portaria Nº 986/2022 - SESAU/PMPF**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Damiao Cristovam da Silva**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 09 a 10 de Novembro de 2022, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 (uma) diária, com o

Diário Oficial do Município

valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

**Portaria Nº 987/2022 - SESAU/PMPF**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **José Carlos de Freitas**, Motorista desde Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 09 de Outubro de 2022, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 30,00 (trinta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

Diário Oficial do Município

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

**Portaria Nº 988/2022 - SESAU/PMPF**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Jefferson Willian Pires Soares**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 09 de Outubro de 2022, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 30,00 (trinta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

**Portaria Nº 989/2022 - SESAU/PMPF**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

Diário Oficial do Município

R E S O L V E:

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Gilcley Assis Do Nascimento**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 09 a 10 de Novembro de 2022, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

**Portaria Nº 990/2022 - SESAU/PMPF**

**Dispõe sobre a Concessão de  
diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Antonio Marcelo Torres De Queiroz**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 09 a 10 de Novembro de 2022, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Diário Oficial do Município

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

**Portaria Nº 991/2022 - SESAU/PMPF**

**Dispõe sobre a Concessão de  
diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Márcio José de Queiroz**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 10 de Novembro de 2022, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 30,00 (trinta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

Diário Oficial do Município**Portaria Nº 992/2022 - SESAU/PMPF**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Emeson Mikael do Nascimento Freitas**, Motorista desde Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 10 de Novembro de 2022, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 30,00 (trinta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

**Portaria Nº 993/2022 - SESAU/PMPF**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Jamy Alencar Lima**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 09 a 11 de Novembro de 2022, que irá

## Diário Oficial do Município

se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 2 (duas) diárias, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE